



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS VI – POETA PINTO DO MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS - CCHE
CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RITA DE CÁSSIA PESSOA DE ANDRADE

**ANÁLISE DA FORMULAÇÃO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS DOS
CONTADORES MONTEIRENSES COM BASE NO ART. 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA
DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE**

**MONTEIRO
2022**

RITA DE CÁSSIA PESSOA DE ANDRADE

**ANÁLISE DA FORMULAÇÃO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS DOS
CONTADORES MONTEIRENSES COM BASE NO ART. 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA
DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE**

Artigo científico apresentado ao Curso de Ciências Contábeis do Departamento de Contabilidade da Universidade Estadual da Paraíba – Campus VI – Poeta Pinto do Monteiro, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Contabilidade.

Área de concentração: Ética e Legislação profissional.

Orientador: Prof. Me. Ismael Gomes Barreto.

**MONTEIRO
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A553a Andrade, Rita de Cassia Pessoa de.

Análise da Formulação dos Honorários Contábeis dos Contadores Monteienses com Base no art. 6º do Código de Ética do Profissional da Contabilidade [manuscrito] / Rita de Cassia Pessoa de Andrade. - 2022.

39 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2022.

*Orientação : Prof. Me. Ismael Gomes Barreto ;
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE.*

1. Honorários. 2. Código de Ética Profissional do Contador.
3. Profissionais contábeis. I. Título

21. ed. CDD 170

RITA DE CÁSSIA PESSOA DE ANDRADE

ANÁLISE DA FORMULAÇÃO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS DOS
CONTADORES MONTEIRENSES COM BASE NO ART. 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA
DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

Artigo científico apresentado ao Curso de Ciências Contábeis do Departamento de Contabilidade da Universidade Estadual da Paraíba – Campus VI – Poeta Pinto do Monteiro, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Contabilidade.

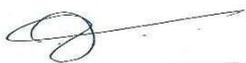
Área de concentração: Ética e Legislação profissional.

Aprovada em: 24/03/2022.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Ismael Gomes Barreto (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Bruno Rodrigues Cabral
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

A minha mãe, por todo amor,
companheirismo e força, DEDICO.

“A ética difere um bom profissional de um profissional”.

Bianca Carneiro

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Classificação da metodologia	16
Figura 2 - Etapas da pesquisa.....	17

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tempo de atuação por participante.....	20
Tabela 2 - Tempos de atuação do escritório e do contador	21
Tabela 3 - Valores monetários cobrados pelos contadores	22
Tabela 4 - Tempo de atuação do contador e valores cobrados pelos seus serviços contábeis.....	23

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Tipo de questão.....	18
Quadro 2 - Justificavas dos respondentes que responderam "sim"	30
Quadro 3 - Justificavas dos respondentes que responderam "não"	31

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Contadores atuantes no município de Monteiro - PB	19
Gráfico 2 - Tempo de atuação do escritório	19
Gráfico 3 - Tempo de atuação do contador	20
Gráfico 4 - Quantidade de funcionários do escritório	21
Gráfico 5 - Quantidade de clientes atendidos.....	22
Gráfico 6 - Conhecimento quanto ao Código de Ética Profissional do Contador	24
Gráfico 7 - Estabelecimento por escrito, do valor dos serviços em propostas de prestação de serviços profissionais.....	24
Gráfico 8 - Aspectos considerados nos serviços que será prestado	25
Gráfico 9 - Consideração do tempo que será consumido para a realização do trabalho	26
Gráfico 10 - Possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços	26
Gráfico 11 - Resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado	27
Gráfico 12 - Peculiaridade quanto ao tratamento de cliente eventual, habitual ou permanente	28
Gráfico 13 - Local em que o serviço será prestado	28
Gráfico 14 - Aspectos considerados nas propostas para prestação de serviços profissionais	29
Gráfico 15 - Elaboração de contrato para prestação de serviço.....	30
Gráfico 16 - Elaboração de proposta de honorário antes de fechar um contrato	31
Gráfico 17 - Instauração de cláusulas referentes aos honorários	32

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 O profissional da Contabilidade	13
2.2 Código de ética do profissional da contabilidade	14
2.2.1 Honorários contábeis conforme o art. 6º	15
3 METODOLOGIA	16
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	18
5 CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS	34
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO	36

ANÁLISE DA FORMULAÇÃO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS DOS CONTADORES MONTEIRENSES COM BASE NO ART. 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

Rita de Cássia Pessoa de Andrade *

RESUMO

Distinguir os limites de dignidade dos seus atos é um requisito crucial para que um bom profissional seja, acima de tudo, ético e coerente com os princípios que regem a sua classe trabalhista. Diante desse preceito, esse artigo objetivou analisar a conduta ética dos contadores que atuam no município de Monteiro – PB, frente à formulação dos honorários contábeis com base no artigo 6º do código de ética do profissional da contabilidade. De forma metodológica foram realizadas uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa de levantamento. Os dados foram coletados através da aplicação de um questionário, elaborado de modo a investigar como os contadores da referida cidade se comportam eticamente em meio a formulação de seus honorários contábeis. Através das respostas fornecidas por 10 respondentes, verificou-se que quase todos os profissionais não seguem à risca o art. 6º do código de ética do profissional da contabilidade, visto que, vários elementos que devem ser utilizados mediante a formulação de honorários não são considerados pelos profissionais. Além disso, alguns contadores não levam também em consideração as diretrizes estabelecidas pelos artigos 8º e 9º. Contudo, o não cumprimento de questões estabelecidas pelo Código de Ética Profissional do Contador, além de concorrência desleal e desvalorização da classe, pode acarretar penalidades amplamente prejudiciais a carreira do profissional. Conclui-se que é necessário que os contadores atuantes no município de Monteiro-PB tomem ciência e ponham em prática todas as diretrizes relacionadas a formulação dos honorários contábeis, para que os honorários sejam formulados devidamente e a classe alcance melhores posições de mercado.

Palavras-chave: Contabilidade. Código de ética. Artigo 6º. Honorários.

ABSTRACT

Distinguishing the limits of dignity of their acts is a crucial requirement for a good professional to be, above all, ethical and consistent with the principles that govern their working class. In view of this precept, this article aimed to analyze the ethical conduct of accountants who work in the municipality of Monteiro - PB, facing the formulation of accounting fees based on article 6 of the code of ethics of the accounting professional. Methodologically, a bibliographic research and a survey research were carried out. Data were collected through the application of a questionnaire, designed to investigate how accountants in that city behave ethically in the midst of formulating their accounting fees. Through the answers provided by 10 respondents, it was found that almost all professionals do not strictly follow art. 6 of

* Graduanda do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, rita.andrade@aluno.uepb.edu.br.

the professional accounting code of ethics, since several elements that must be used when formulating fees are not considered by professionals. In addition, some accountants also do not take into account the guidelines established by articles 8 and 9. However, failure to comply with the issues established by the Accountant's Code of Professional Ethics, in addition to unfair competition and devaluation of the class, can result in penalties that are largely harmful to the professional's career. It is concluded that it is necessary for accountants working in the municipality of Monteiro-PB to become aware and put into practice all the guidelines related to the formulation of accounting fees, so that the fees are properly formulated and the class achieves better market positions.

Keywords: Accounting. Code of ethics. Article 6. Fees.

1 INTRODUÇÃO

O setor terciário tem apresentado grande crescimento nos últimos anos. Segundo dados divulgados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em julho de 2021, o setor teve a 4ª alta mensal, chegando a alcançar o maior nível desde os últimos 5 anos. No atual cenário econômico brasileiro, as atividades de maior predominância são as terciárias, que representam 48% das empresas nacionais e entre estas, se destacam as que oferecem serviços contábeis (SILVEIRA; ALVARENGA, 2021; DAU, 2021).

Segundo dados do Conselho Federal de Contabilidade – CFC (2021) em dezembro de 2020 existiam no Brasil, ativamente 519.080 profissionais da contabilidade e 73.898 organizações contábeis, em outubro de 2021 estes números estavam em 522.009 e 78.703, respectivamente.

Este crescente crescimento vivenciado nos últimos anos tem causado uma competição cada vez mais acirrada entre empresas e profissionais prestadores de serviços contábeis. Qualidade e excelência dos serviços representam exigências e fatores decisivos neste cenário de competitividade. Contudo, por mais que estes requisitos sejam importantes, muitas vezes, o preço representa um grande diferencial. Seu impacto é tão significativo, que às vezes o cliente opta por um trabalho de menor valor, em termos monetários, mesmo que tenha uma qualidade e excelência inferior quando comparado a outro que tenha um preço superior.

Para Abreu (2014) o fato de o setor contábil contar com muitos profissionais faz com que a competitividade represente um aspecto que influencia na formulação do valor a ser cobrado pelo contador mediante os serviços prestados. Frente a isto, um dos grandes desafios enfrentados pelo profissional da contabilidade tem sido distinguir os limites de dignidade dos seus atos. Contudo, a classe precisa ter mente a necessidade de adotar posturas que atendam às necessidades de mercado e que sejam pautadas em atitudes éticas para que a profissão obtenha credibilidade, confiança e reconhecimento (MEDEIROS et al., 2018).

Para Azevedo et al. (2018) atitudes questionáveis aumentam a necessidade de analisar e discutir sobre a conduta ética dos profissionais. Segundo Vale, Ferreira e Wiesner (2016) na classe contábil, a cobrança de honorários representa um dos casos mais comuns de desvio de regras do código de ética que rege a profissão. Os autores explicam que, existem profissionais que cobram pelos seus serviços de forma inadequada e/ou até reduzem seu valor devido ao relacionamento criado com clientes ou mesmo por medo de os perderem, entre vários outros motivos, o que gera, de certo modo, uma desvalorização do trabalho realizado pela classe e uma concorrência desleal de mercado, tendo em vista que, para execução de serviços os contadores devem formular seus honorários com base nos critérios estabelecidos pelo conselho, para que uma competição justa esteja em evidência nesta categoria.

Deste contexto, surge a seguinte questão que norteia a presente pesquisa: os honorários formulados pelos contadores que atuam na cidade de Monteiro-PB seguem as condutas presente no artigo 6º do Código de Ética Profissional do Contador?

Diante desta questão, o presente trabalho objetivou analisar a conduta ética dos contadores que atuam no município de Monteiro – PB, frente à formulação dos honorários contábeis com base no artigo 6º do código de ética do profissional da contabilidade. Para atingir este objetivo principal alguns objetivos específicos foram traçados, tais quais: (1) Discorrer sobre código de ética e norma técnica quanto aos honorários profissionais; (2) Traçar o perfil dos contadores e de seus respectivos

escritórios (3) Entender qual o valor dos honorários cobrados em média pelos profissionais contábeis e (4) Investigar se tais profissionais atendem o art. 6 do código de ética profissional quanto a cobrança de honorários.

Para melhor conduzir este artigo, optou-se por dividi-lo em cinco seções principais. Nesta primeira é feita uma introdução acerca dele, contemplando as alegações que levaram a escolha da temática e os objetivos traçados. A segunda contém um referencial teórico com os principais assuntos que embasam esta pesquisa. Na terceira é mostrado o método e os passos seguidos. Na quarta são apresentados os resultados obtidos mediante a aplicação dos questionários, assim como uma discussão sobre as respostas coletadas. Na quinta e última são apresentadas as conclusões obtidas frente à realização da pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O profissional da Contabilidade

Na concepção de Ronzani (2017) a contabilidade pode ser conceituada como uma ciência que analisa a situação financeira das organizações, averiguando as movimentações patrimoniais assim como o real cenário em que a empresa se encontra para com isto, fornecer informações precisas que serão úteis na tomada de decisão.

Para Aldeci Júnior (2020) uma das áreas mais solicitadas nos dias atuais é a contabilidade, visto que, toda e qualquer organização necessita de serviços de cunho contábil. O profissional da contabilidade que detém os conhecimentos da ciência contábil é o contador.

Nas palavras de Capistrano (2001):

O contador, que além de confeccionar os relatórios e demonstrações contábeis, é capaz de analisar essas informações, propondo possíveis soluções para os problemas empresariais atuais e futuros percebidos por este no exercício de sua profissão (CAPISTRANO, 2001, p. 1-2).

Semelhantemente Aldeci Júnior (2020) relata que em tempos mais remotos, o profissional da contabilidade era visto de forma simplificada como um emissor de guias e declarações. Atualmente, com o crescimento e visibilidade da área, o contador ocupa a posição de um gestor de dados e informações que são valiosas para a tomada de decisão nas organizações e deste modo, ele se torna imprescindível desde o momento de formação de uma empresa, pois sua capacidade profissional é capaz de deter informações acerca das receitas, despesas, custos, entre outros, que subsidiam as decisões a serem tomadas em meio aos processos organizacionais.

Conforme Vale, Ferreira e Wiesner (2016) o papel principal do profissional da contabilidade é apoiar o desenvolvimento econômico do mercado, através da prestação de serviços nos diversos ramos de atuação, que vão desde os serviços puramente contábeis como apuração de tributos, folha de pagamento, escrita fiscal e contábil até trabalhos de consultoria, auditorias, em instituições de ensino, entre vários outros, podendo estes ser realizados no setor público, no privado e também de forma autônoma.

Para Vireira (2003) o papel do contador é cada vez mais relevante. Além dos diversos serviços que ele poderá prestar em nível operacional, este profissional é

chamado constantemente não apenas para relatar o que já aconteceu, mas também para dar o seu parecer sobre o futuro, respondendo a questionamentos do tipo: Que caminho seguir agora? Ou seja, ele poderá atuar em nível estratégico dentro de uma organização e para tanto é necessário que ele entenda com profundidade não só a contabilidade, os princípios e normas contábeis, mais também o Código de Ética que norteia a profissão, tendo em vista que:

Ao saber seu valor, poderá valorizar sua profissão. Ao valorizar sua profissão, saberá aplicar os princípios éticos, não como uma imposição legal ou organizacional, mas como instrumento fundamental de conduta, condição sem a qual a existência de profissional perde o sentido [...] provará sua importância e relevância a sociedade, não apenas pela profissão que exerce, mas também pelo exemplo de profissionalismo e de conduta ética e moral, não consegue ser valorizado aquele que não se valoriza (VIEIRA, 2003, p. 57).

Neste sentido, pode-se aferir que algo imprescindível que o contador precisa ter, independentemente do tipo e nível de serviço que irá prestar, é uma conduta ética que respeite o código que norteia esta profissão.

2.2 Código de ética do profissional da contabilidade

Segundo Alves et al. (2007) um código de ética contém os padrões morais que devem ser observados e aceitados pelos profissionais de determinada classe. Desta forma, ele objetiva, de forma impositiva, regular as relações entre membros de uma classe, bem como, entre a categoria e a sociedade.

Conforme Silva e Pereira (2019) a ética reflete condutas que devem ser seguidas e respeitadas no cotidiano para que um convívio justo e harmonioso seja alcançado pela sociedade. Logo, como na maioria das profissões, no meio contábil existe uma conduta ética que deve ser seguida com bastante rigor tanto porque a profissão envolve informações sigilosas de clientes, como porque existe uma imagem da classe a ser zelada e valorizada.

O código de ética do profissional da contabilidade tem como objetivo principal nortear as condutas adotadas pelos contadores no ato de seu ofício, de modo que os profissionais da área exerçam seu trabalho de forma correta, com respeito e responsabilidade para com a sociedade. Este código é aplicável a todos os trabalhadores da classe, sejam eles contadores, contabilistas, ou até auxiliares de contabilidade (RONZANI, 2017; VALE; FERREIRA; WIESNER, 2016).

Para Vieira (2003) este código assume o papel de garantir a qualidade da conduta utilizada nos serviços prestados pelos hábeis da contabilidade. Neste sentido, ele determina os conceitos básicos, direitos e deveres que devem ser cumpridos, e se propõe a habilitar o contador a adotar atitudes pessoais conforme os princípios éticos.

No Brasil, o exercício do profissional da contabilidade é regido por um código de ética emitido pelo órgão responsável pela classe, o CFC, que possui a responsabilidade de proteger a sociedade contra maus profissionais que optam em muitas situações por posturas que julgam adequadas para resolver determinado dilema, desrespeitando deste modo, as condutas emanadas pelo órgão de sua categoria (ALVES et al., 2007).

Segundo Vale, Ferreira e Wiesner (2016) 50 anos após a criação dos Conselhos Regionais de Contabilidade, mais especificadamente em 1996 é que foi aprovado o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC, mediante a

Resolução CFC n.º 803. Desde sua aprovação, várias alterações foram realizadas. Em 2010, por exemplo, a Resolução CFC n.º 1.307 trouxe algumas modernizações e modificações e entre elas, destaca-se a substituição da palavra “contabilista” pela palavra “contador”, tendo em vista uma futura extinção dos profissionais com formação apenas em nível técnico (SOUZA et al., 2017).

A Resolução CFC n.º 803/1997 e suas alterações estiveram vigentes até 31 de maio de 2019, pois em 7 de fevereiro de 2019 é aprovada pelo CFC a Norma Brasileira de Contabilidade Profissional Geral - NBC PG 01/2019 e nesta é apresentada um novo Código de Ética Profissional do Contador, profundamente atualizado a fim de adequá-lo a recente realidade da profissão e que entrou em vigor no dia 1º de junho de 2019 (SILVA; PEREIRA, 2019).

A atual estrutura do Código de Ética Profissional do Contador conta com 6 capítulos principais. No capítulo I são apresentados os objetivos da norma; no II são expostos os deveres, vedações e permissibilidades; no III são abordadas questões de valor e publicidade dos serviços prestados; no IV estão os deveres para com os colegas de classe, no V são elencadas as penalidades e no VI as disposições gerais (SOUZA, 2019).

2.2.1 Honorários contábeis conforme o art. 6º

O honorário contábil é, conforme Duarte (2017), a expressão em termos monetários do que é cobrado pelo profissional da contabilidade pelo serviço prestado a um determinado cliente.

Para Dallabona et al. (2013) a formação do valor monetário de honorários contábeis, assim como os elementos que são levados em consideração em meio a esta formulação são de grande importância para saúde financeira dos profissionais e organizações da área, pois podem influenciar na sobrevivência deles no mercado.

Contudo, existem hipóteses de fatores que podem influenciar em formação indevida do valor dos honorários contábeis, entre eles: falta de conhecimento sobre o código de ética, relacionamento de longo prazo com o cliente, pressão do empregador, necessidades financeiras, tentativa de conseguir mais clientes, entre outros (VALE; FERREIRA; WIESNER, 2016).

Ocorre que, estes entre outros motivos que podem levar a uma formulação inadequada dos honorários contábeis, além de gerar uma concorrência desleal de mercado, fere diretamente o código de ética da profissão, atinge os demais colegas de classe e pode afetar a imagem da área de modo geral, visto que tais atitudes são desrespeitosas e negligentes.

Abreu (2014) explica que, a concorrência por si só, não é algo negativo, pois a partir desta, organizações buscam oferecer serviços com mais qualidade. Contudo, esta concorrência não deve ser baseada exclusivamente em preço, até mesmo para que o profissional não trabalhe com desmotivação e se sinta desvalorizado. Neste sentido, a classe tem o dever de buscar maneiras de valorizar-se e ganhar o reconhecimento da sociedade. Para tanto, existem elementos dispostos no Código de Ética Profissional do Contador, mais especificadamente no art. 6º que aborda sobre o valor e publicidade dos serviços profissionais, que devem ser considerados na formulação dos honorários contábeis, para que uma maior valorização dos serviços e uma concorrência justa sejam alcançadas.

Este art. 6º do Código de Ética Profissional do Contador disponibilizado pelo CFC (2019) com base na NBC PG 01/2019 traz que:

O contador deve estabelecer, por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais, considerando os seguintes elementos:

- (a) a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;
- (b) o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- (c) a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- (d) o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;
- (e) a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e
- (f) o local em que o serviço será prestado.

Miranda e Carvalho (2018) explicam que atribuir um valor ao serviço é mais importante que atribuir um preço, pois este primeiro leva em consideração um preço conforme todos os custos envolvidos, despesas, e o lucro que se deseja alcançar, tendo em vista boas condições e qualidade de vida. Corroborando esta informação com o exposto no art. 6º fica nítido que o contador deve formular seus honorários de forma clara, levando em consideração fatores que irão agregar valor não só aos serviços prestados, mas a classe como um todo.

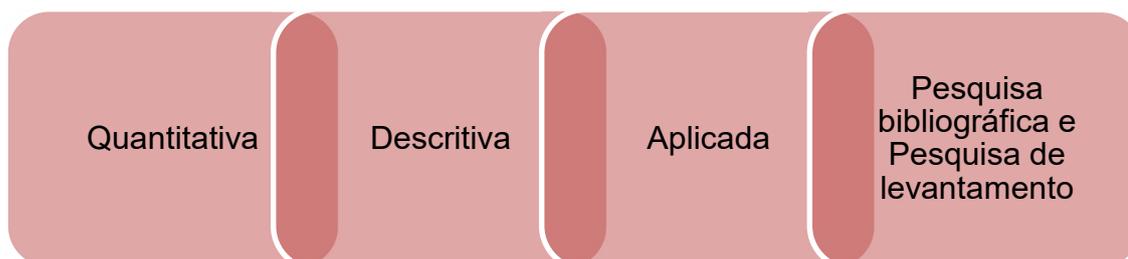
Ademais, é importante salientar que conforme o Código de Ética Profissional do Contador, no mesmo tópico em que são dadas as diretrizes para o valor e publicidade dos serviços profissionais, é explicitado mediante o art. 8º que nas propostas para a prestação de serviços profissionais, devem constar, explicitamente, todos os serviços cobrados individualmente, o valor de cada serviço, a periodicidade e a forma de reajuste. E que quando a proposta apresentada for aceita, deve ser celebrado, por escrito, como prevê o art. 9º, o contrato de prestação de serviços, respeitando o disposto em legislação específica do CFC (CFC, 2019).

Em casos de descumprimento do Código de Ética Profissional do Contador existem penalidades que podem ser aplicadas. Na transgressão de preceito desse código, mediante a gravidade, podem ser aplicadas: (a) advertência reservada; (b) censura reservada; ou (c) censura pública (CFC, 2019).

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para construção do presente trabalho classifica-se como:

Figura 1 - Classificação da metodologia



Fonte: Autora (2022)

Com relação aos procedimentos realizados esta pesquisa caracteriza-se como bibliográfica e de levantamento. A pesquisa bibliográfica foi inicialmente realizada com intuito de obter conhecimento teórico acerca da temática abordada neste trabalho. Posteriormente foi efetuada uma pesquisa de levantamento com objetivo de investigar o comportamento de dada população, que neste caso, trata-se da forma com o qual os contadores que atuam no município de Monteiro-PB formulam seus honorários contábeis.

Para realização do levantamento foi elaborado um questionário (Apêndice A), como meio de coletar e analisar dados necessários para que conclusões pudessem ser tomadas acerca do que se objetivou com este trabalho. Logo, esta pesquisa assume uma abordagem quantitativa, pois foram utilizados instrumentos estatísticos, para coleta e tratamento dos dados. Caracteriza-se como descritiva quanto aos seus objetivos, porque procurou conhecer a realidade estudada, bem como suas características e, configura-se como aplicada em termos de sua natureza, pois buscou gerar novos conhecimentos acerca da realidade analisada.

As etapas, ilustradas na Figura 2, seguidas para construção deste trabalho foram: (1) formulação do problema de pesquisa; (2) determinação dos objetivos a serem alcançados; (3) realização de uma pesquisa bibliográfica; (4) elaboração de um questionário; (5) identificação dos escritórios contábeis; (6) aplicação dos questionários; (7) tratamento dos dados coletados; (8) análise dos dados coletados; (9) formulação das conclusões obtidas.

Figura 2 - Etapas da pesquisa



Fonte: Autora (2022)

O questionário elaborado para a realização desta pesquisa foi composto por 3 seções principais. A primeira, composta apenas por uma questão (questão 1), objetivou verificar se o respondente exercia sua profissão no município de Monteiro-PB. Como o trabalho foi formulado tendo como alvo de análise essa cidade, não faria sentido que o respondente respondesse o questionário, caso não atuasse no referido município.

A segunda seção, composta de quatro questões (de 2 a 5), objetivou levantar dados referentes ao perfil dos escritórios entrevistados, enquanto, a terceira, composta por 8 questões (de 6 a 13), destinou-se a levantar dados acerca dos honorários contábeis. As 13 questões, ao total, elaboradas e utilizadas para compor o questionário variaram entre questões de múltipla escolha, caixas de seleção e questões abertas. O Quadro 1 apresenta o tipo de cada questão.

Quadro 1 - Tipo de questão

Questão	Tipo
1	Múltipla escolha
2	Múltipla escolha
3	Múltipla escolha
4	Múltipla escolha
5	Múltipla escolha
6	Questão aberta
7	Múltipla escolha (escala Likert)
8	Múltipla escolha (escala Likert)
9	Caixa de seleção Múltipla escolha (escala Likert)
10	Caixa de seleção
11	Múltipla escolha Questão aberta (justificativa)
12	Múltipla escolha
13	Múltipla escolha

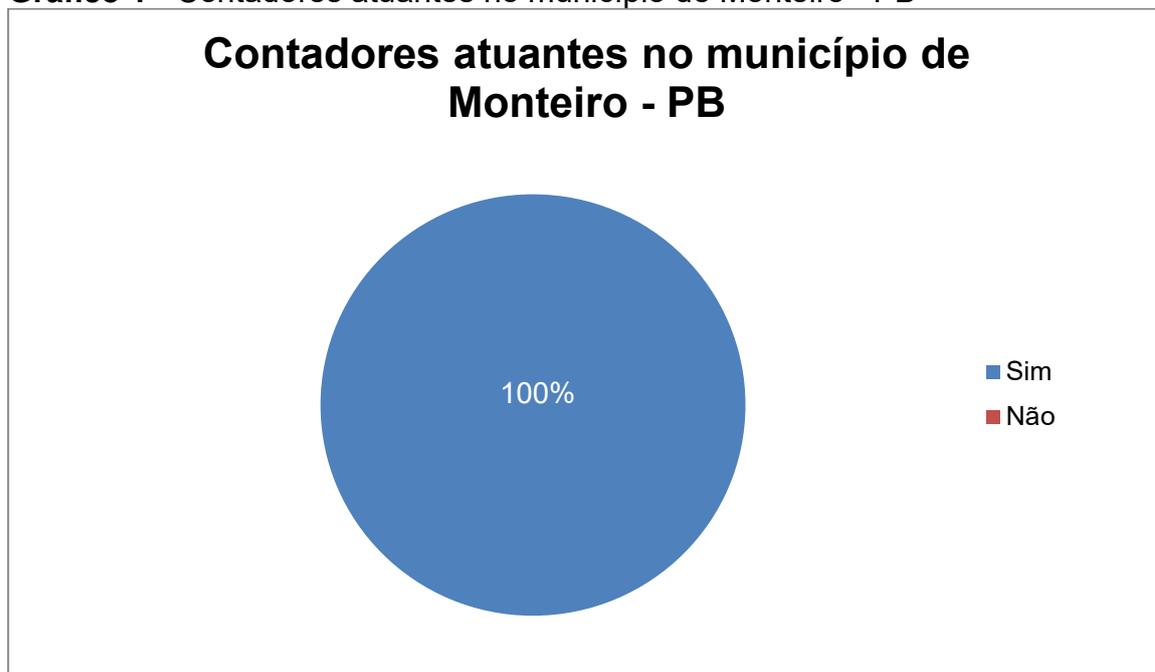
Fonte: Autora (2022)

Entre algumas observações referentes às questões é importante ressaltar que, nas questões 7, 8 e 9 é aplicada a escala de Likert, utilizada com intuito de observar a atitude dos participantes frente a algumas afirmações colocadas conforme o artigo 6º do código de ética do profissional da contabilidade.

Os escritórios foram identificados através de uma busca realizada por meio do Google. Ao total, foi obtida uma amostra de 10 escritórios. Os questionários foram aplicados na primeira semana de março de 2022, entre os dias 1 e 10. Toda amostra participou da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A questão 1, verificou se os respondentes atuavam como contadores no município de Monteiro-PB. Cem por cento (100%) da amostra respondeu que “sim”, conforme mostra o Gráfico 1.

Gráfico 1 - Contadores atuantes no município de Monteiro - PB

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Desta forma, todos foram direcionados para a segunda seção do questionário. Na questão 2 buscou-se investigar o tempo de atuação que o escritório do contador, possui. O Gráfico 2 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 2 - Tempo de atuação do escritório

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Respostas variadas foram encontradas, ou seja, não ocorreu concentração em nenhuma das opções disponibilizadas na questão. Neste sentido, pode-se aferir que no município de Monteiro-PB existem diversos escritórios de contabilidade com diferentes tempos de atuação. Fazendo uma análise individual de cada respondente, é possível visualizar também essa variação, como mostra a Tabela 1.

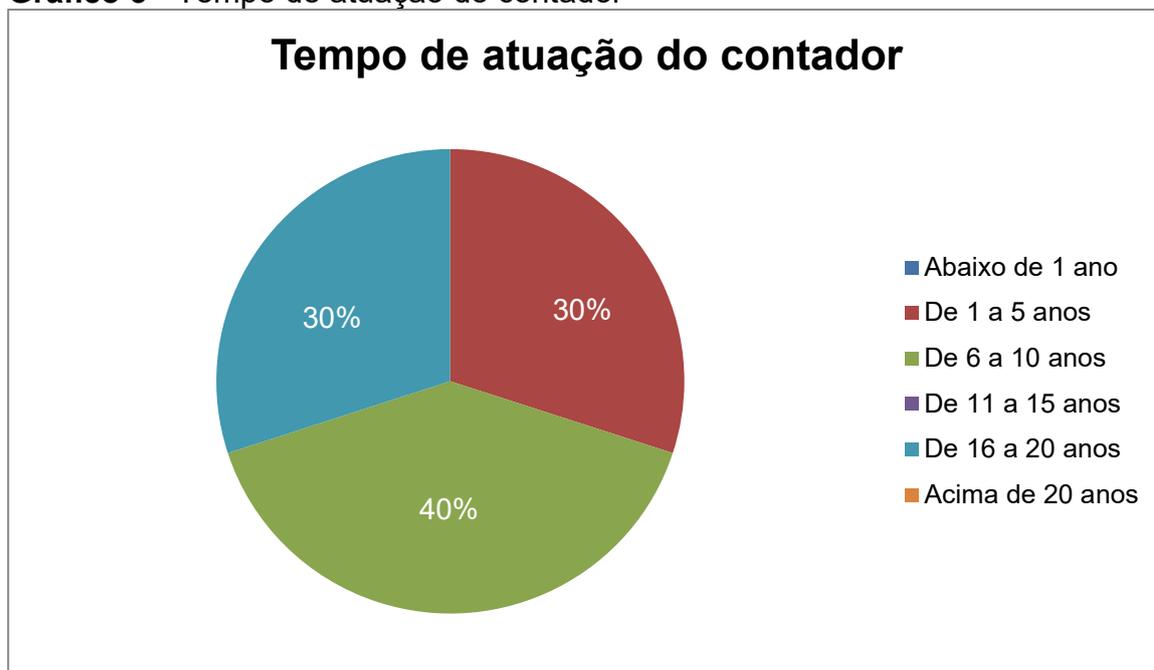
Tabela 1 - Tempo de atuação por participante

Respondente	Tempo
1	De 16 a 20 anos
2	Acima de 20 anos
3	De 6 a 10 anos
4	Acima de 20 anos
5	De 1 a 5 anos
6	De 6 a 10 anos
7	Abaixo de 1 ano
8	De 1 a 5 anos
9	De 6 a 10 anos
10	De 16 a 20 anos

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Por mais que o escritório exista já a um especificado período de tempo, podem existir casos, em que o contador não iniciou sua atuação juntamente com o escritório no qual representa atualmente. Frente a isto, na questão 3 foi questionado o tempo de atuação que o respondente possui como contador. O Gráfico 3 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 3 - Tempo de atuação do contador



Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Percebe-se que, de fato, existem divergências entre o tempo de atuação do escritório e tempo do participante como contador. Através da Tabela 2, é possível visualizar, mais pontualmente as diferenças que ocorreram em alguns casos.

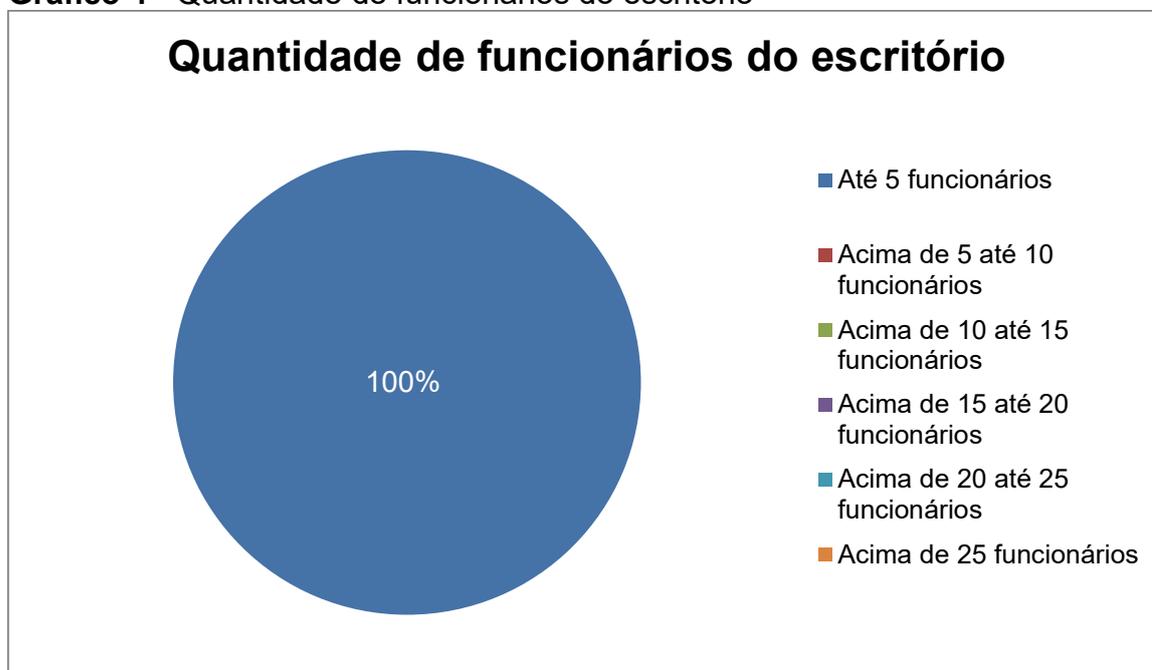
Tabela 2 - Tempos de atuação do escritório e do contador

Respondente	Tempo de atuação do escritório	Tempo de atuação do contador
1	De 16 a 20 anos	De 16 a 20 anos
2	Acima de 20 anos	De 16 a 20 anos
3	De 6 a 10 anos	De 6 a 10 anos
4	Acima de 20 anos	De 6 a 10 anos
5	De 1 a 5 anos	De 1 a 5 anos
6	De 6 a 10 anos	De 16 a 20 anos
7	Abaixo de 1 ano	De 1 a 5 anos
8	De 1 a 5 anos	De 6 a 10 anos
9	De 6 a 10 anos	De 6 a 10 anos
10	De 16 a 20 anos	De 1 a 5 anos

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

A questão 4 investigou a quantidade de funcionários que cada escritório possui com intuito de observar o porte de cada estabelecimento. O Gráfico 4 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 4 - Quantidade de funcionários do escritório



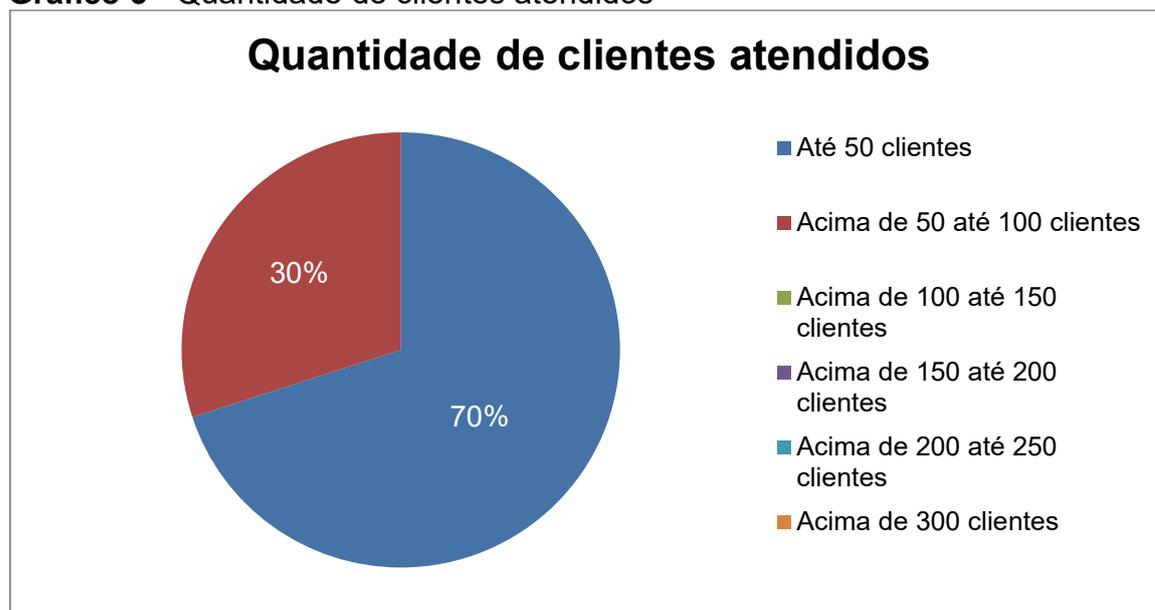
Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Rocha (2022) apresenta uma classificação fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quanto ao porte da empresa mediante a sua quantidade de funcionários para empresas de comércio e serviços: microempresa - até 9 colaboradores; pequena empresa - de 10 a 49 colaboradores; média empresa - de 50 a 99 colaboradores e grande empresa - mais de 100 colaboradores.

Como pode ser observado, todos os escritórios dos quais os contadores respondentes trabalham, possuem no máximo até 5 funcionários. Ou seja, se classificam como microempresas, caracterizadas como sendo uma pequena empresa com poucos funcionários.

Na questão 5 foi investigado a quantidade de clientes atendidos mensalmente pelo contador. O Gráfico 5 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 5 - Quantidade de clientes atendidos



Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Grande maioria dos contadores, 70% da amostra, atende cerca de até 50 clientes por mês, enquanto 30% atendem acima de 50 até 100. Nenhum dos contadores possui uma cartela acima de 100 clientes.

A questão 6, buscou levantar o valor monetário (R\$) em média que os contadores cobram dos seus honorários contábeis para: a) Empresas do Simples Nacional; b) Empresas do Lucro Presumido; e c) Empresas do Lucro Real.

Tabela 3 - Valores monetários cobrados pelos contadores

Respondente	Empresas do Simples Nacional	Empresas do Lucro Presumido	Empresas do Lucro Real
1	400,00	800,00	3.000,00
2	500,00	1.000,00	2.000,00
3	200,00	Não atende	Não atende
4	250,00	800,00	Não atende
5	250,00	450,00	650,00
6	200,00	606,00	Não atende
7	450,00	Não atende	Não atende
8	800,00	1.200,00	1.800,00
9	150,00	1.100,00	1.500,00
10	280,00	620,00	Não atende

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Com base em Abreu (2014), a competitividade de mercado do setor contábil, influência nos valores cobrados pelos contadores de seus serviços contábeis prestados, principalmente para aqueles que necessitam conquistar clientes. Diante desta competitividade, é possível, frente aos dados levantados e compilados na Tabela 4, observar se existe alguma relação comportamental entre o tempo de atuação dos colaboradores e os valores cobrados.

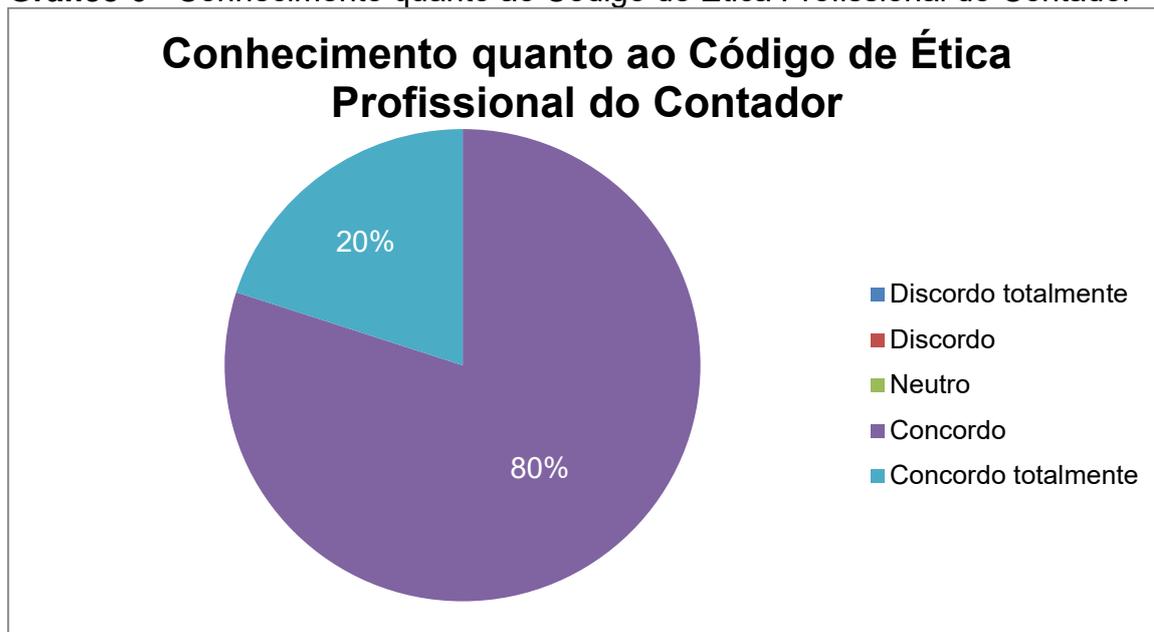
Tabela 4 - Tempo de atuação do contador e valores cobrados pelos seus serviços contábeis

Respondente	Tempo de atuação do contador	Empresas do Simples Nacional	Empresas do Lucro Presumido	Empresas do Lucro Real
1	De 16 a 20 anos	400,00	800,00	3.000,00
2	De 16 a 20 anos	500,00	1.000,00	2.000,00
3	De 6 a 10 anos	200,00	Não atende	Não atende
4	De 6 a 10 anos	250,00	800,00	Não atende
5	De 1 a 5 anos	250,00	450,00	650,00
6	De 16 a 20 anos	200,00	606,00	Não atende
7	De 1 a 5 anos	450,00	Não atende	Não atende
8	De 6 a 10 anos	800,00	1.200,00	1.800,00
9	De 6 a 10 anos	150,00	1.100,00	1.500,00
10	De 1 a 5 anos	280,00	620,00	Não atende

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Não é possível observar nenhuma relação comportamental entre o tempo de atuação do contador com os valores cobrados pela prestação de serviço, visto que, existem contadores com menor tempo de atuação que cobram valores mais altos que outros contadores com maior tempo de atuação e vice-versa. Contudo, percebeu-se que não existe um padrão quanto aos valores cobrados, ou seja, são valores bem variados, que provavelmente são cobrados seguindo parâmetros distintos.

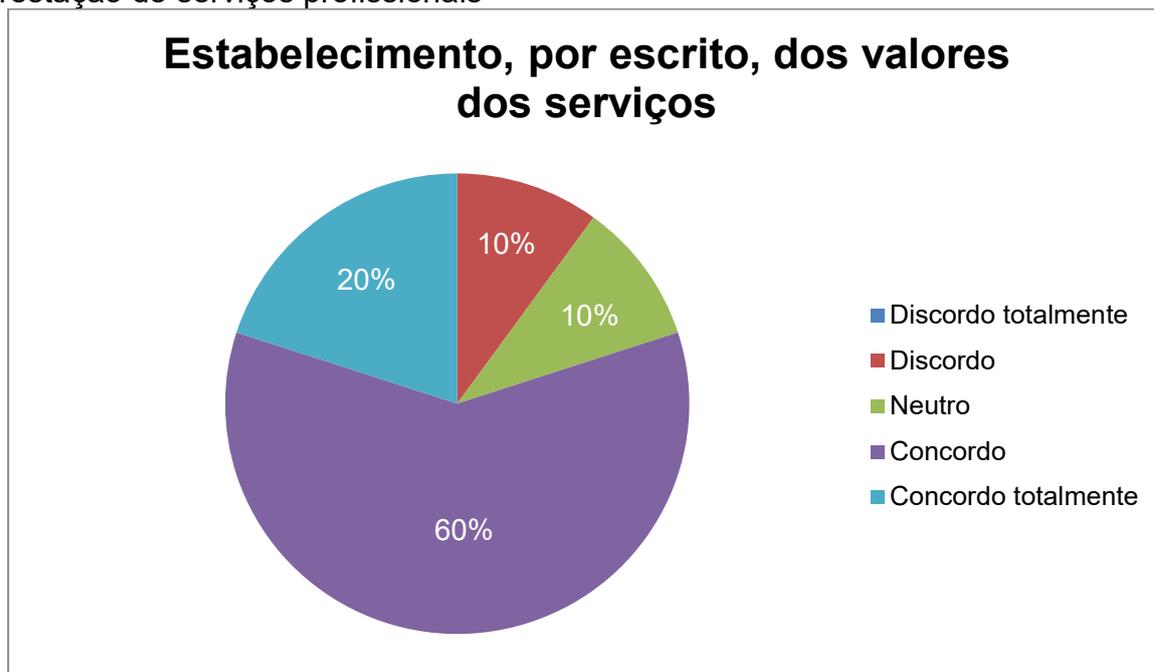
Tendo em vista uma investigação acerca do Código de Ética Profissional do Contador, na questão 7, foi posta a afirmação “Você tem conhecimento acerca do Código de Ética Profissional do Contador” para que um posicionamento do respondente quando ela fosse revelada. O Gráfico 6 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 6 - Conhecimento quanto ao Código de Ética Profissional do Contador

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Da amostra total, pode-se dizer que 20% dos contadores possuem plena convicção de que conhecem o Código de Ética Profissional do Contador. Os outros 80% concordam com a afirmação, porém, não totalmente.

Tendo como foco o art. 6º do Código de Ética Profissional do Contador, a questão 8 investigou a atitude do respondente frente a seguinte afirmação “Você estabelece por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais”. O Gráfico 7 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 7 - Estabelecimento por escrito, do valor dos serviços em propostas de prestação de serviços profissionais

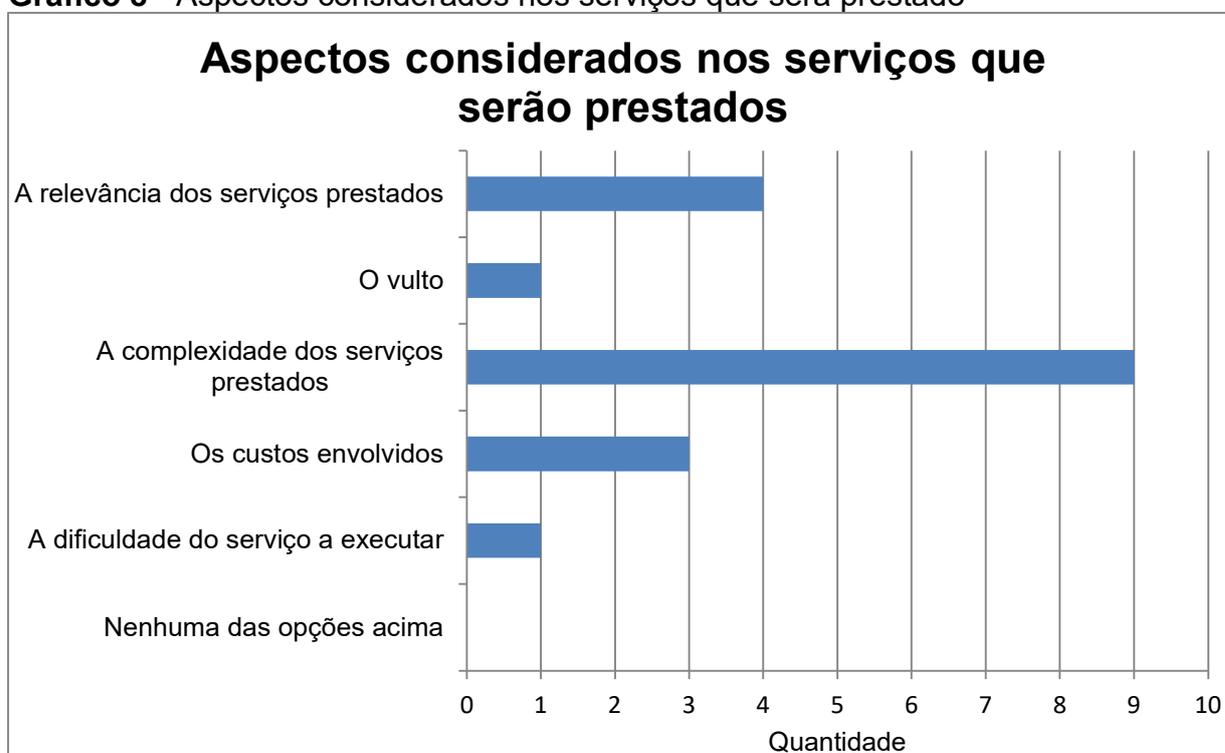
Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Como pode ser observado, mediando o Gráfico 7, apenas 20%, concorda totalmente com a afirmação e 60% concordam. Contudo, chama atenção o fato de que existe respondente que se posiciona como neutro e respondente que discorda. O que implica em não cumprimento com o que estabelece o art. 6º do Código de Ética Profissional do Contador.

Na questão 9 foi feito um levantamento quanto aos sete elementos, presentes no referido artigo, citado anteriormente, que devem ser considerados pelo profissional da contabilidade mediante a formulação de seus honorários contábeis. Esta questão foi composta por 6 alternativas, cada uma fazendo jus a um dos elementos.

A alternativa “a” questionou se eram considerados a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço que seria prestado pelo contador. O Gráfico 8 mostra por quantos participantes cada um desses aspectos é considerado.

Gráfico 8 - Aspectos considerados nos serviços que será prestado



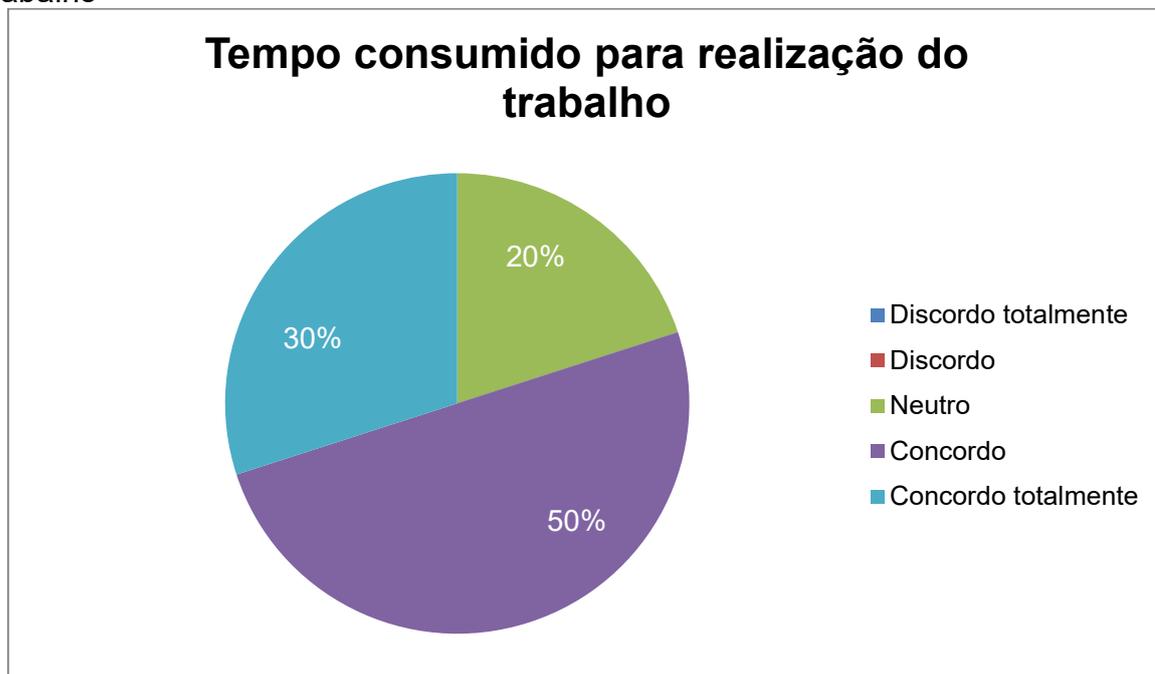
Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Como pode ser visualizado no Gráfico 8, apenas 4 respondentes consideram a relevância dos serviços prestados mediante a formulação de seus honorários contábeis, apenas 1 considera o vulto, somente 3 levam em consideração os custos envolvidos, meramente 1 olha para a dificuldade do serviço a se prestar.

A complexidade dos serviços prestados é considerada pela maioria dos contadores. Contudo, o art. 6º do Código de Ética Profissional do Contador exige, que ambos os aspectos sejam levados em consideração.

A alternativa “b” buscou observar o comportamento dos participantes da pesquisa frente a seguinte afirmação: “Você leva em consideração o tempo que será consumido para a realização do trabalho”. O Gráfico 9 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

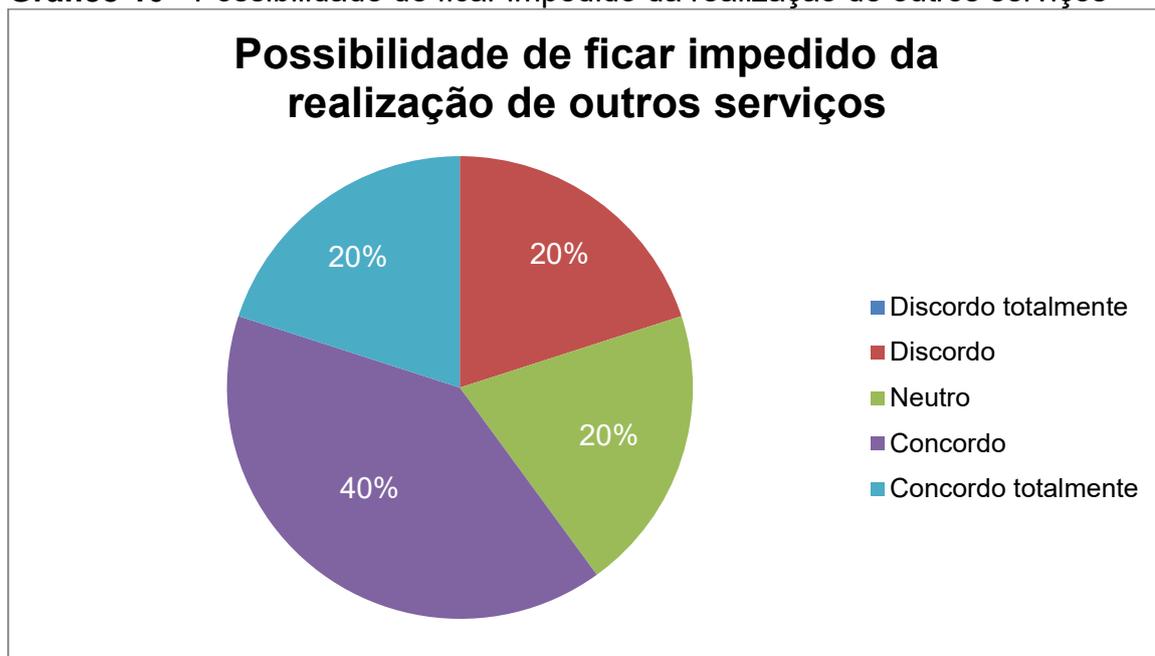
Gráfico 9 - Consideração do tempo que será consumido para a realização do trabalho



Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Da amostra total, 30% concordam totalmente com a afirmação, 50% concordam. Contudo, 20% ficaram neutras. A alternativa “c” buscou observar o comportamento dos participantes da pesquisa frente a seguinte afirmação: “Você leva em consideração a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços”. O Gráfico 10 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 10 - Possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços

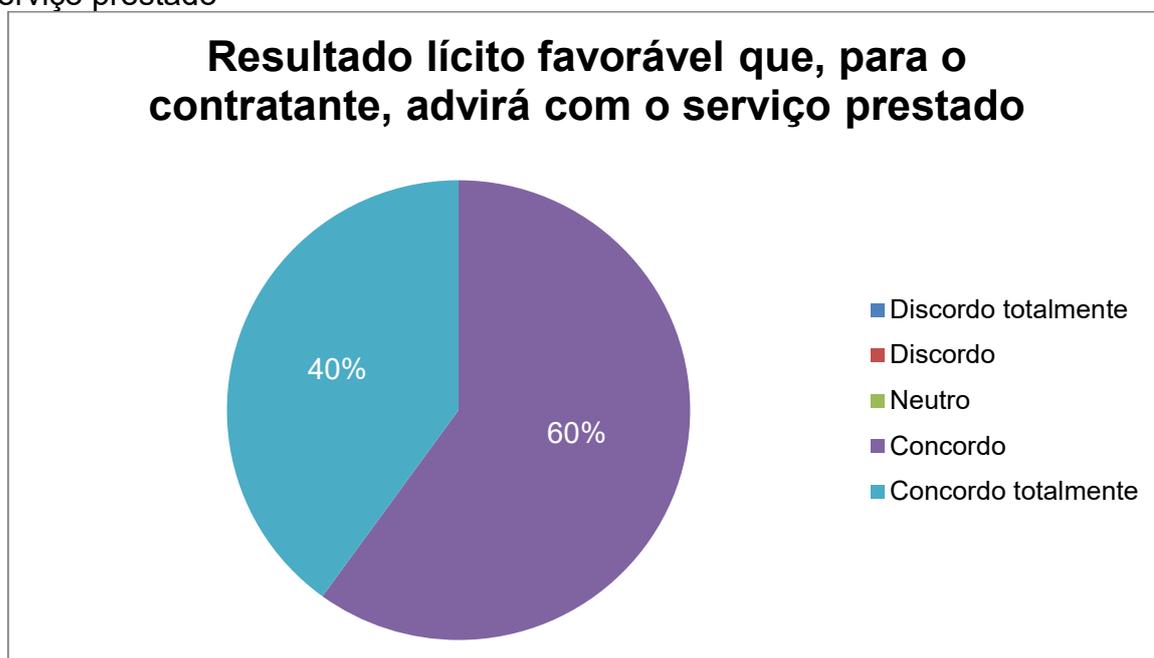


Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Novamente foi detectado que um dos elementos imposto pelo art. 6º do Código de Ética Profissional do Contador não é levado em consideração por parte dos profissionais entrevistados, tendo em vista, conforme mostra o Gráfico 10, que 20% discordaram da afirmação, ou seja, não levam em consideração a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços mediante a formulação de seus honorários contábeis.

A alternativa “d” buscou observar o comportamento dos participantes da pesquisa frente a seguinte afirmação: “Você leva em consideração o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado”. O Gráfico 11 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

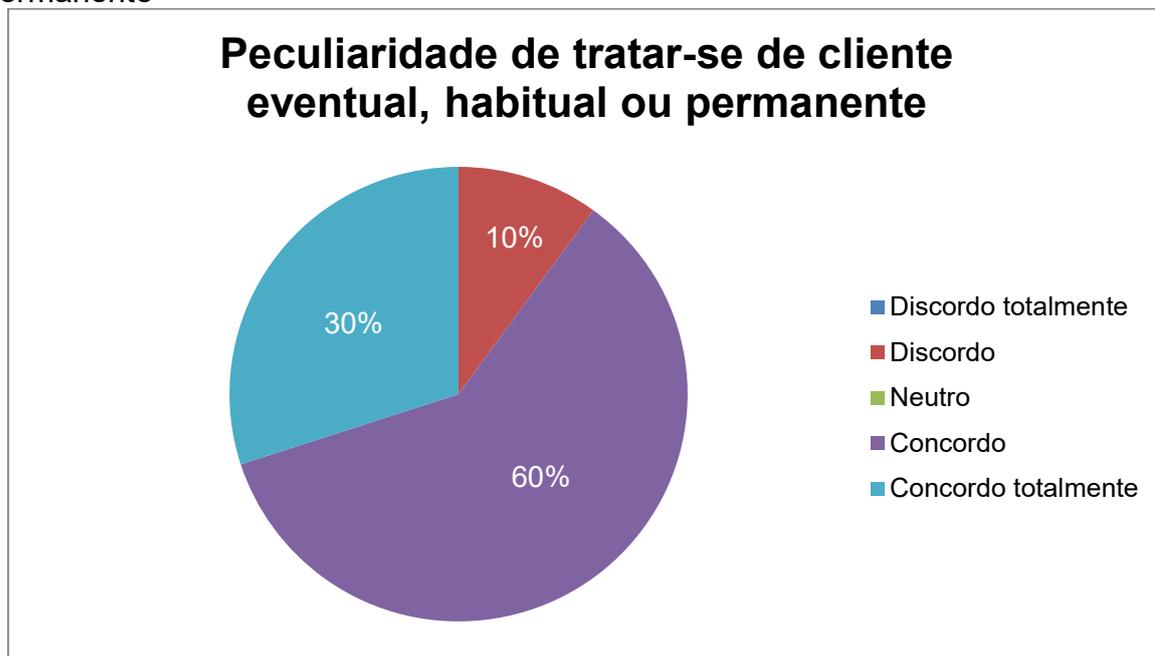
Gráfico 11 - Resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado



Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Ambos os participantes consideram o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado. A alternativa “e” buscou observar o comportamento dos participantes da pesquisa frente a seguinte afirmação: “Você leva em consideração a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente”. O Gráfico 12 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 12 - Peculiaridade quanto ao tratamento de cliente eventual, habitual ou permanente

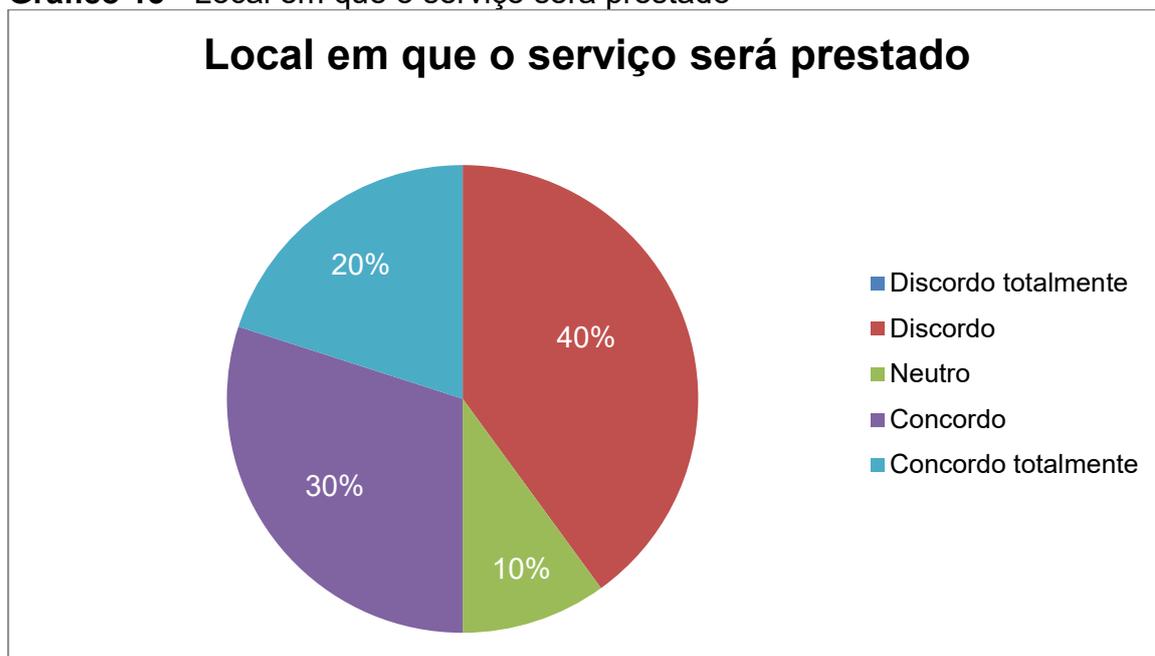


Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

A grande maioria dos contadores leva em consideração a peculiaridade de trata-se de cliente eventual, habitual ou permanente, como pode ser visualizado no Gráfico 12. Contudo, uma pequena parcela, correspondente a 10% não concorda com a afirmação imposta e mais uma vez, é possível visualizar um elemento sendo desconsiderado por um profissional da contabilidade.

A alternativa “f” buscou observar o comportamento dos participantes da pesquisa frente a seguinte afirmação: “Você leva em consideração o local em que o serviço será prestado”. O Gráfico 13 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 13 - Local em que o serviço será prestado



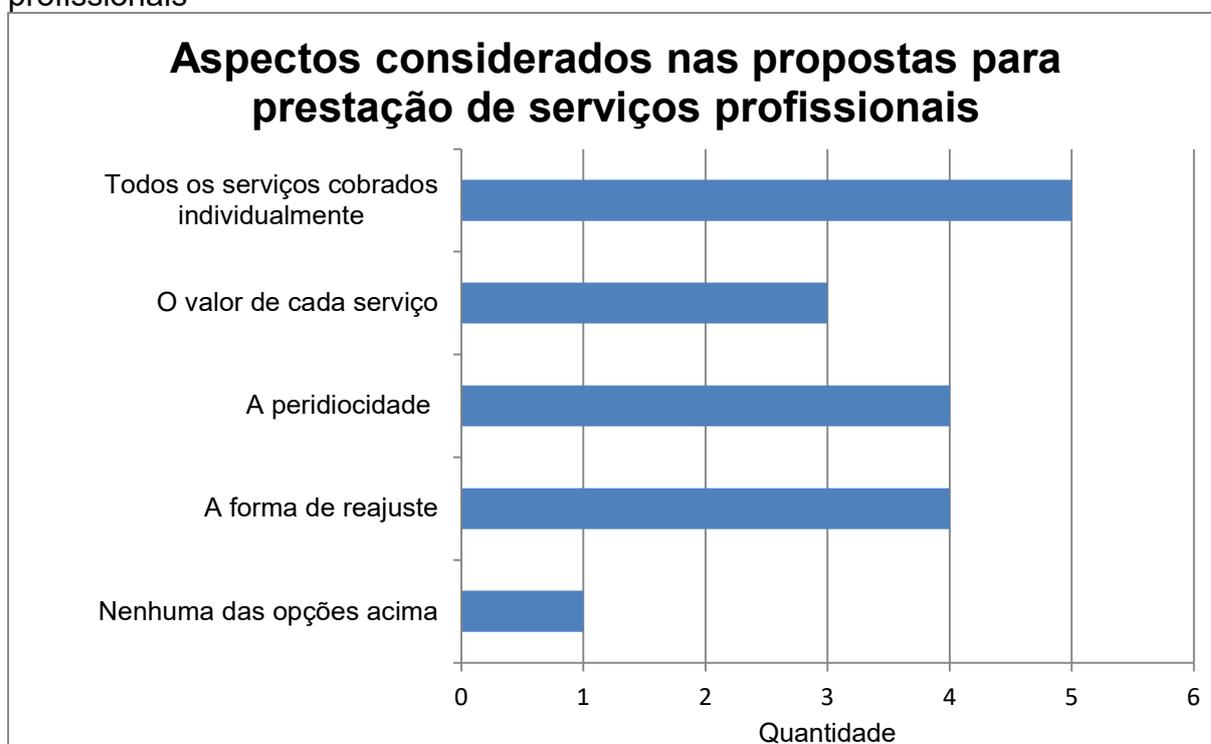
Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Quase metade da amostra, 40%, não considera o local em que o serviço será prestado mediante a formulação de seus honorários contábeis, tendo em vista, que discordam da afirmação imposta. Verifica-se então, que entre os elementos verificados na questão 9, este último é o que é menos levado em consideração pelos contadores.

De forma complementar, para fomentar ainda mais as conclusões obtidas mediante esta pesquisa, foram postas no questionário questões referentes aos artigos 8º e 9º do Código de Ética Profissional do Contador.

Sob a ótica do art. 8º, foi investigado, por meio da questão 10, sobre quais elementos “todos os serviços cobrados individualmente, o valor de cada serviço, a periodicidade e a forma de reajuste” constam explicitamente nas propostas para a prestação de serviços profissionais dos respondentes. O Gráfico 14 mostra por quantos participantes cada um desses elementos é considerado.

Gráfico 14 - Aspectos considerados nas propostas para prestação de serviços profissionais



Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Como pode ser visualizado no Gráfico 14, nenhum dos elementos foi selecionado 10 vezes (tamanho da amostra). Apenas 5 respondentes constam, explicitamente, em suas propostas para a prestação de serviços profissionais, todos os serviços cobrados individualmente. Apenas 4 constam a periodicidade. A forma de reajuste também foi selecionada por somente 4 contadores, o valor de cada serviço, por 3. Ainda teve respondente que relatou não constar nenhum dos elementos, o que vai de total embate com o art. 8º do Código de Ética Profissional do Contador.

Sob a ótica do art. 9º, verificou-se inicialmente na questão 11 se o respondente realiza a elaboração de contrato para prestação de serviço. E solicitado ainda, que o mesmo justificasse sua resposta. O Gráfico 15 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 15 - Elaboração de contrato para prestação de serviço

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Da amostra total, 60% responderam que “sim”, ou seja, realizam a elaboração de contrato para prestação de serviço. As justificativas mostradas no Quadro 2 foram apresentadas mediante esse caso.

Quadro 2 - Justificativas dos respondentes que responderam "sim"

Respondente	Justificativa
1	“Para maior segurança entre as partes”
4	“Para ficar regularizado junto ao crc e o resguardado junto ao cliente”
5	Sem justificativa
6	“O contrato é feito para formalização da fidelização do serviço e resguardar para futuras eventualidades”
7	Sem justificativa
8	“Formalização é muito mais prático em questão de cobrança”

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Contudo, 40% “não” realizam a elaboração de contrato para prestação de serviços. As justificativas mostradas no Quadro 3 foram apresentadas mediante esse caso.

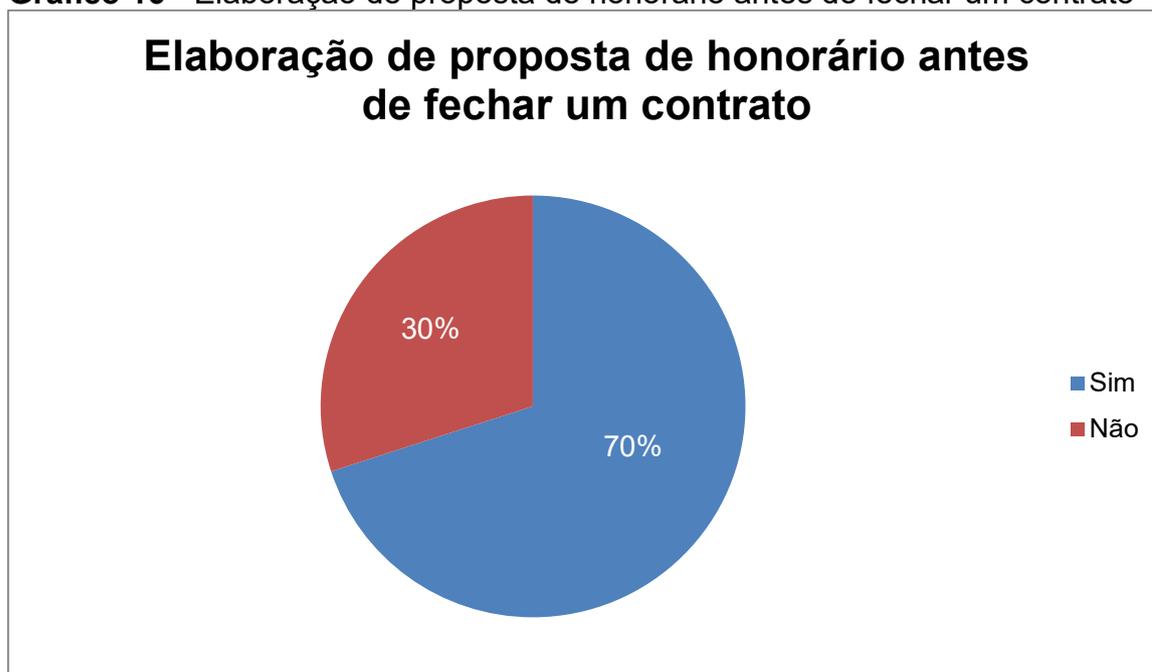
Quadro 3 - Justificativas dos respondentes que responderam "não"

Respondente	Justificativa
2	Sem justificativa
3	Sem justificativa
9	Sem justificativa
10	“Mas sabemos da importância e pretendemos implantar”

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Chama atenção o fato de que, a maioria dos que responderam “não” não apresentaram justificativa, o que levanta a hipótese de falta de conhecimento para com o que estabelece o 9º do Código de Ética Profissional do Contador.

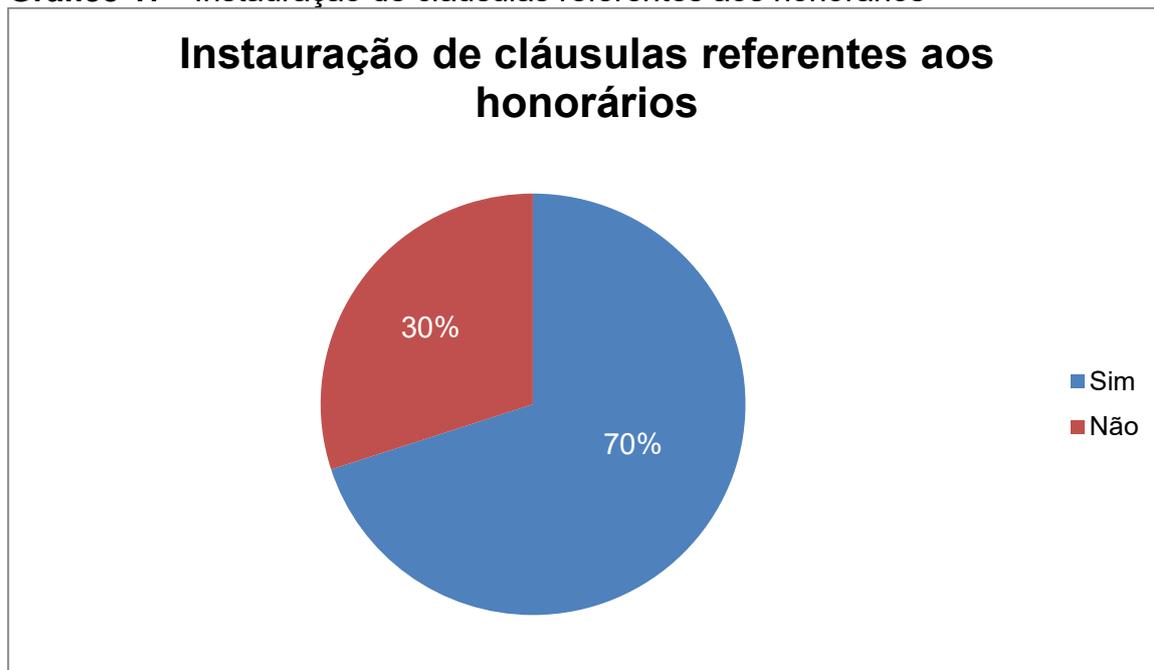
Na questão 12, foi verificado com aqueles que elaboram contrato para prestação de serviço, no caso 6 respondentes, como mostra o quadro 2, se antes de fechar um contrato, tais respondentes elaboram uma proposta de honorário. O Gráfico 16 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 16 - Elaboração de proposta de honorário antes de fechar um contrato

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Por mais que um contrato para prestação de serviço seja elaborado por 6 respondentes, 30% desses, não elabora uma proposta de honorário antes de fechar o contrato, o que abre uma lacuna frente a importância que uma proposta de honorário deveria ter antes de um contrato ser fechado, principalmente em termos de esclarecimento.

Na questão 13, também foi feita uma verificação com aqueles que elaboram contrato para prestação de serviço. Questionou-se se nos contratos são instauradas cláusulas referentes aos honorários. O Gráfico 17 mostra as porcentagens das respostas obtidas.

Gráfico 17 - Instauração de cláusulas referentes aos honorários

Fonte: Construído com dados da pesquisa (2022)

Verificou-se que aqueles 30% que não elaboram uma proposta de honorário antes de fechar o contrato também não instauram cláusulas referentes aos honorários.

5 CONCLUSÃO

Muitos dos elementos que devem ser considerados mediante a formulação de honorários contábeis não são levados em consideração por alguns contadores que atuam no município de Monteiro-PB, o que pode estar associado as inúmeras divergências entre os preços cobrados pelos serviços prestados pelos respondentes da presente pesquisa.

Mais precisamente, apenas 1 profissional (respondente 6) relatou seguir o que estabelece não só o art. 6º do Código de Ética Profissional do Contador, mas também os artigos 8º e 9º. Elementos como a relevância dos serviços prestados, o vulto, os custos envolvidos e a dificuldade do serviço a se prestar, são considerados por poucos contadores ao formular seus honorários contábeis. Além desses pontos, foi possível verificar que existem profissionais que não levam em consideração a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços, a peculiaridade de trata-se de cliente eventual, habitual ou permanente, e principalmente o local em que o serviço será prestado.

Nas propostas para a prestação de serviços profissionais mais da metade dos contadores não consideram o valor de cada serviço, a periodicidade e a forma de reajuste. Uma parcela significativa não elabora contrato para prestação de serviço, antes de fechar um contrato, não elabora uma proposta de honorário, e não instaura cláusulas referentes aos honorários.

O não cumprimento de questões estabelecidas pelo Código de Ética Profissional do Contador, além de concorrência desleal e desvalorização da classe, pode acarretar penalidades amplamente prejudiciais a carreira do profissional de

contabilidade. Assim, diante da realidade observada mediante a realização desse trabalho, é amplamente crucial que os contadores atuantes no município de Monteiro-PB tomem ciência e ponham em prática todas as diretrizes relacionadas a formulação dos honorários contábeis, conforme estabelece o seu código de ética, para que os honorários sejam formulados devidamente e a classe alcance melhores posições de mercado.

REFERÊNCIAS

ABREU, F. C. **Honorários contábeis: um estudo sobre os fatores que influenciam na formação do seu valor**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Fortaleza-CE, 2014.

ALDECI JÚNIOR, J. **A conduta ética dos profissionais contábeis da região nordeste: um estudo na perspectiva dos conselhos regionais de contabilidade**. 2020. Monografia (Curso de Ciências Contábeis) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020.

ALVES, F. J. S. et al. Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, Ed. 30 anos de Doutorado, p. 58-68, jun. 2007.

AZEVEDO, T. S. S. Ética profissional: um estudo sobre a percepção dos alunos de ciências contábeis da UFRJ. **Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea**, Niterói – RJ, v. 1, n. 2, p. 106-125, jul-dez. 2018.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC PG 01**, de 7 de fevereiro de 2019. Aprova a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador. Disponível em: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCPG01&arquivo=NBCPG01.doc. Acesso em: 07 nov. 2021.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Dados Estatísticos**. CFC, 2021. Disponível em: <https://cfc.org.br/registro/quantos-somos-2/>. Acesso em: 07 nov. 2021.

CAPISTRANO, L. M. **O papel do contador**. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

DAU, G. Setor de serviços representa mais da metade das empresas abertas no país. **Rede Jornal Contábil**, 2021. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/setor-de-servicos-representa-mais-da-metade-das-empresas-abertas-no-pais/>. Acesso em: 04 de nov. 2021.

DALLABONA, A. S. et al. Formação do preço de honorários contábeis em Tangará da Serra-MT: análise dos componentes do preço. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, [S.l.], v. 2, n. 3, p. 1-18, jan./jun. 2013.

DUARTE, G. Missão (Quase) Impossível: Definir o Valor do Honorário Contábil. **INPECON**, 2017. Disponível em: <https://inpecon.com.br/missao-quase-impossivel-definir-o-valor-do-honorario-contabil/>. Acesso em: 08 nov. 2021.

MIRANDA, M. F. M. S.; CARVALHO, M. L. M. **Formação de preço dos honorários contábeis**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Contábeis) - Faculdade Doctum de João Monlevade, João Monlevade, 2018.

MEDEIROS, B. D. et al. Percepção de contadores sobre o código de ética profissional contábil. **Revista de Informação Contábil**, [S.l.], v. 12, n. 1, p. 1-17, jan-mar. 2018.

ROCHA, I. Micro, pequena, média ou grande: como definir o porte de uma empresa? **Exame**, 2022. Disponível em: <https://exame.com/btg-insights/como-definir-o-porte-de-uma-empresa/>. Acesso em: 12 mar. 2022.

RONZANI, D. P. **O conhecimento dos profissionais da contabilidade de Araranguá/SC a respeito do código de ética e as eventuais penalidades em caso de infração**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Ciências Contábeis) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2017.

SILVA, D. S.; PEREIRA, A. J. L. Ética Profissional do Contador: Uma Análise das Principais Alterações no Código de Ética. **Id on line: Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, v. 13, n. 48, p. 584-594, dez. 2019.

SILVEIRA, D.; ALVARENGA, D. Setor de serviços avança 1,1% em julho, na 4ª alta seguida, e atinge o maior nível em cinco anos. **G1**, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/09/14/setor-de-servicos-avanca-11percent-em-julho-mostra-ibge.ghtml>. Acesso em: 04 de nov. 2021.

SOUZA, A. P. O código de ética como instrumento para a tomada de decisão: um estudo sobre a percepção do contador acerca da ética profissional. **Revista de Administração e Contabilidade da Faculdade Estácio do Pará - Belém**, Belém, v. 4, n. 8, p. 28-52, dez. 2017.

SOUZA, S. C. **Ética profissional contábil: estudo sobre a percepção dos estudantes do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Maranhão**. 2019. Monografia (Curso de Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

VIEIRA, M. G. A influência da ética no perfil do profissional contábil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 3, n. 6, p. 55-60, ago./nov. 2003.

VALE, L. R.; FERREIRA, F. M.; WIESNER, R. A aplicação prática do código de ética na prestação de serviços contábeis. **Revista Brasileira de Contabilidade**, [S.l.], n. 221, p. 16-29, dez. 2016.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

Questionário - Formulação dos honorários contábeis

Este questionário foi elaborado e está sendo aplicado para fins acadêmicos, com intuito de analisar a formulação dos honorários contábeis, tendo por base o art. 6º do Código de Ética Profissional do Contador, dos contadores que atuam no município de Monteiro-PB.

Seção 1

1 - Você exerce sua profissão de contador no Município de Monteiro-PB?

- Sim
- Não

Seção 2 - PERFIL DO ESCRITÓRIO

Tendo em vista sua atuação no Município de Monteiro-PB, responda:

2 - Quanto tempo de atuação seu escritório possui?

- Abaixo de 1 ano
- De 1 a 5 anos
- De 6 a 10 anos
- De 11 a 15 anos
- De 16 a 20 anos
- Acima de 20 anos

3 - Quanto tempo de atuação você possui como contador?

- Abaixo de 1 ano
- De 1 a 5 anos
- De 6 a 10 anos
- De 11 a 15 anos
- De 16 a 20 anos
- Acima de 20 anos

4 - Quantos funcionários trabalham em seu escritório?

- Até 5 funcionários
- Acima de 5 até 10 funcionários
- Acima de 10 até 15 funcionários
- Acima de 15 até 20 funcionários
- Acima de 20 até 25 funcionários
- Acima de 25 funcionários

5 - Cerca de quantos clientes você atende mensalmente?

- Até 50 clientes
- Acima de 50 até 100 clientes
- Acima de 100 até 150 clientes
- Acima de 150 até 200 clientes
- Acima de 200 até 250 clientes
- Acima de 300 clientes

Seção 3 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS

6 - Qual valor monetário (R\$) em média você cobra dos seus honorários contábeis para:

- a) Empresas do Simples Nacional
- b) Empresas do Lucro Presumido
- c) Empresas do Lucro Real

7 - Você tem conhecimento acerca do Código de Ética Profissional do Contador.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Neutro
- Concordo
- Concordo totalmente

8 - Você estabelece por escrito, o valor dos serviços em suas propostas de prestação de serviços profissionais.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Neutro
- Concordo
- Concordo totalmente

9 - Com relação a formulação de seus honorários contábeis, responda:

a) Quais destes elementos você leva em consideração?

- A relevância dos serviços prestados
- O vulto
- A complexidade dos serviços prestados
- Os custos envolvidos
- A dificuldade do serviço a executar
- Nenhuma das opções acima

b) Você leva em consideração o tempo que será consumido para a realização do trabalho.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Neutro
- Concordo
- Concordo totalmente

c) Você leva em consideração a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Neutro
- Concordo
- Concordo totalmente

d) Você leva em consideração o resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Neutro
- Concordo
- Concordo totalmente

e) Você leva em consideração a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Neutro
- Concordo
- Concordo totalmente

f) Você leva em consideração o local em que o serviço será prestado.

- Discordo totalmente
- Discordo
- Neutro
- Concordo
- Concordo totalmente

10 - Nas suas propostas para a prestação de serviços profissionais, constam explicitamente:

- Todos os serviços cobrados individualmente
- O valor de cada serviço
- A periodicidade
- A forma de reajuste
- Nenhuma das opções acima

11 - Você realiza a elaboração de contrato para prestação de serviço?

- Sim
- Não

Justifique a questão anterior.

12 - Em caso positivo, com relação a elaboração do contrato para prestação de serviço, questiona-se: antes de fechar um contrato, é elaborada uma proposta de honorário?

- Sim
- Não

13 - Em caso positivo, com relação a elaboração do contrato para prestação de serviço, questiona-se: nos contratos são instauradas cláusulas referentes aos honorários?

- Sim
- Não

AGRADECIMENTOS

Agradeço a DEUS pelo dom da vida, por me permitir chegar até aqui, por ter me mostrado sua presença a todo instante e reafirmado sua promessa: “Nunca te deixarei, jamais o abandonarei” (Hebreus 13,5).

Agradeço a minha Mãe Marluce, meu alicerce, minha base, essa conquista não é apenas minha, é nossa! Aos meus Irmãos, Ednei e Rivanei que sempre me incentivaram a nunca desistir, a minha família EJC que sempre me levam para mais pertinho de DEUS especialmente a minha irmã e amiga Maria Adrielle que compartilhou meu sofrimento tantas vezes, me ouviu, ajudou e esteve comigo. Ao meu namorado Clenilson pelo seu companheirismo, amor, paciência e apoio quando mais precisei. A Energisa por ter sido minha primeira casa onde fiz 2 anos de estágio e conheci pessoas que levarei pelo resto da vida. Ao SICCOOB onde dei meu segundo passo, graças ao curso iniciei como estagiária e hoje tenho a honra de fazer parte do quadro de funcionários do maior sistema cooperativista do país, meu muito obrigada aos meus colegas com quem passo a maior parte do meu dia! Gratidão por tê-los em minha vida por me apoiarem e compreenderem em tantos momentos.

Não poderia deixar de agradecer a Leandro Marques que acreditou, me ajudou e acolheu no início de minha trajetória. Aos colegas que a UEPB me proporcionou, principalmente aqueles que irei levar pelo resto da vida, Janeide e José Cleto.

Deixo aqui meus agradecimentos aos professores de forma geral, todos que passaram, tenho um grande carinho e admiração. Agradeço em especial ao meu professor e orientador mestre Ismael Gomes Barreto por ter aceitado me orientar e conduzir nesta etapa tão importante da minha graduação, meu muito obrigada aos professores José Humberto do Nascimento Cruz e Bruno Rodrigues Cabral pelo privilégio de terem aceitado o convite em compor a banca examinadora.

Agradeço a coordenação do Campus VI, a coordenação do curso de Ciências Contábeis assim como todos que fazem a Universidade Estadual da Paraíba minha gratidão a todos.